

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

PROCESSO ADM Nº 10.006/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 175/2021



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF n.º 010.029.913-07 e RG n.º 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 26.440.097/0001-47, localizada na Rua José Mana Santiago, 493, Centro, CEP: 65100-000, São José de Ribamar- MA representada por seu Proprietário o Sr. Mario Osvaldo Dutra de Freitas, portador do CPF sob n.º 044.842.093-73 e Carteira de Identidade sob o n.º 0341823420073 SESP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto Aditivar do contrato nº 175/2021, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em serviço de locação de Máquinas Pesadas para atender a demanda do Município de Presidente Juscelino/MA, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o aditivo da prestação de serviços de locação de Máquinas Pesadas para atender a demanda do Município de Presidente Juscelino/MA, para dar continuidade ao atendimento as demandas imediatas ao funcionamento das atividades da secretária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve Aditivar ao valor inicial Contrato nº 175/2021 em um limite percentual de 25% correspondente a R\$ 215.100,00 (Duzentos e quinze mil e cem reais), conforme estabelecido no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Contratual Décima quarta – alterações.



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, assinam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Juscelino/MA, 15 de Julho de 2022.

**DANIEL NINA
NUNES:01002991307**

Assinado de forma digital por
DANIEL NINA NUNES:01002991307
Dados: 2022.07.15 11:35:20 -03'00'

Daniel Nina Nunes
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Mario Osvaldo Dutra de Freitas
ADM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Contratada

ADM SERVIÇOS
E
CONSTRUÇÕES
EIRELI:
26440097000147

Assinado digitalmente por ADM SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI 26440097000147
DN: C=BR, O=CPF Brasil S.A.A, L=São José de
Ribamar, OU=AC CERTIFICA MINAS v6,
OU=2041202000136, OU=Valença/Mineiros,
OU=Certificado P.A.1, CN=ADM SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES EIRELI 26440097000147
Razão: Este é o e-mail deste documento
Localização: São José de Ribamar - MA
Data: 2022.07.15 15:26:55 -03'00'
Total PDF Render Versão: 11.2.2

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly Ferraz de Oliveira CPF: 071891243-81

Nome: Rayssa Eduarda D. M. Santos CPF: 614579523-94